

▲ FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

Depósito Renda Mensal 12 meses

▲ DESIGNAÇÃO	Depósito Renda Mensal 12 meses
▲ CONDIÇÕES DE ACESSO	Conta Depósito à Ordem aberta no BiG. Montante máximo agregado de 1.000.000 €, por conta e tipo de depósito.
▲ MODALIDADE	Depósito a Prazo.
▲ PRAZO	12 meses
▲ MOVIMENTAÇÃO ANTECIPADA	Não é permitida mobilização antecipada, parcial ou total, do montante aplicado durante a vigência do depósito.
▲ RENOVAÇÃO	Não renovável.
▲ MOEDA	EUR
▲ MONTANTE	Mínimo: EUR 10000 ; Máximo: EUR 1000000
▲ REFORÇOS	Não aplicável.
▲ TAXA DE REMUNERAÇÃO	TANB: 2,1000 %; TANL (p. singulares): 1,5120 %; TANL (p. coletivas): 1,5750 %.
▲ REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	Não aplicável.
▲ CÁLCULO DE JUROS	Juros calculados sobre a totalidade do saldo, pelo período do depósito, sem arredondamento de taxa. A convenção subjacente ao cálculo dos juros é Atual/360 dias.
▲ PAGAMENTO DE JUROS	Os juros serão creditados mensalmente na conta à ordem, com arredondamento à centésima.
▲ REGIME FISCAL	Os juros obtidos por pessoas singulares, residentes em território português, são passíveis de tributação em sede de IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 28 %. O titular destes rendimentos pode optar pelo respetivo englobamento, sendo para o efeito aplicada uma taxa efetiva de tributação dos juros em função do escalão de tributação do beneficiário. Os juros obtidos por pessoas coletivas residentes em território nacional, são tributados em sede de IRC, por retenção na fonte à taxa de 25 %, com natureza de pagamento por conta do imposto, de englobamento obrigatório. Idêntico regime é aplicado às pessoas singulares, em sede de IRS, caso os juros sejam obtidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais. Esta informação constitui um resumo do regime fiscal a que está sujeita a aplicação e não dispensa a consulta da legislação aplicável em vigor à data de remuneração.
▲ OUTRAS CONDIÇÕES	Não aplicável.
▲ GARANTIA DE CAPITAL	Garantia da totalidade do capital no vencimento e em caso de mobilização antecipada.
▲ FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS	Os depósitos constituídos no Banco de Investimento Global S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra indisponibilidade dos depósitos por razões

▲ FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

Depósito Renda Mensal 12 meses

relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 EUR por cada depositante. No cálculo do valor do depósito de cada depositante considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em EUR, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço <http://www.fgd.pt>.

▲ INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA

Banco de Investimento Global, S.A.
www.big.pt
 tel: 21 330 53 00
 email: apoio@big.pt

▲ VALIDADE DAS CONDIÇÕES

Condições válidas desde, 08-10-2026 até à emissão de novas condições.

▲ NÚMERO DE CONTA

DATA

20261008

ASSINATURAS DE TODOS OS TITULARES (CONFORME DOC. DE IDENTIFICAÇÃO NA FICHA PARTICULAR)